



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: angelo.sa@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.11/2002 **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE** **BORBA REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2002**

Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Artur João Rebola Pombeiro, e Humberto Luís Russo Ratado, Vereadores eleitos pela CDU, João Manuel Rato Proença e Joaquim José Serra Silva, sob a Presidência do Sr. Ângelo João Guarda Verdades de Sá, Presidente da mesma Câmara.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia sete de Maio de dois mil e dois, que acusa um total de disponibilidades de **219.782,76 Euros**.-----

-----1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia-----

O Sr. Presidente deu início à reunião e perguntou ao restante executivo se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar. Nenhum eleito apresentou qualquer assunto, tendo o Sr. Presidente passado de imediato ao ponto 2. Ordem do Dia.-----

-----2. ORDEM DO DIA -----

A Ordem do Dia foi a seguinte:-----

2.1 – Aprovação das Actas nº.s 7/2002, 8/2002 e 9/2002-----

2.2 – Requerimentos-----

2.3 – Actividades da Câmara-----

2.1 – APROVAÇÃO DAS ACTAS Nº.s 7/2002, 8/2002 e 9/2002-----

Previamente distribuídas por todo o executivo, foram aprovadas da seguinte forma, as Actas nº.s 7/2002, 8/2002 e 9/2002:-----

Acta nº.7/2002 – Transitou a sua aprovação para a próxima reunião de Câmara.-----

Relativamente a esta acta os Vereadores eleitos pela CDU referiram que a mesma não poderá merecer a sua aprovação, se não for sujeita a alterações, nomeadamente no que diz respeito ao ponto 2.6 – Conta de Gerência e Relatório de Actividades do ano de 2001, mais concretamente: não foram transcritas na acta as questões de ordem técnica colocadas pelos Vereadores da CDU e respostas a essas questões dadas pelo técnico, que elaborou o documento e, que esteve presente na reunião. Assim, a acta não traduz a realidade, realidade essa, que também não foi traduzida para a Assembleia Municipal, porque não foi transcrito o que efectivamente se passou na reunião.-----

Face ao exposto, e tendo em conta que as reuniões de Câmara são gravadas; tendo ainda em conta que o técnico ao responder às questões que lhe foram colocadas não falou directamente para o microfone, daí o resultado da gravação não ter ficado em condições de se poderem ouvir as respostas, vão ser transcritas as perguntas e vai ser pedido ao técnico que responda às mesmas, de modo que possam ser registadas as perguntas e respostas na referida acta.-----

Actas nº.s 8/2002 e 9/2002 – foram aprovadas por unanimidade, com a introdução de algumas correcções propostas pelos Vereadores eleitos pela CDU.-----

2.2 – REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados, por proposta do Vereador Artur Pombeiro, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz, para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **Jacinto Manuel Mouquinho Ganito** -----

Local: Rua Humberto Silveira Fernandes, nº13 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 25m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo.-----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- - colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi deliberado aprovar o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **João Carlos Coimbra Rodrigo** -----

Local: Praça da República - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Abril a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 10m² no mês de Abril, e uma área de 20m² nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro. -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- - colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi deliberado aprovar o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **José António Albuquerque Leitão** -----

Local: Loteamento Horta do Rossio - Lote 6 R/C Drº - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Maio a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 6 m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- - colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi deliberado aprovar o licenciamento da esplanada, condicionado à manutenção das condições acima descritas, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

b) Pedido de Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal-----

Requerimento de **Borconstrói - Sociedade Construções, Lda.**, com sede em Rua de S. Francisco, número quinze - primeiro - Borba, proprietário do prédio urbano sito na Urbanização Norte da Cerca, lote número vinte e sete da freguesia de Matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número mil duzentos e setenta e um, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:--

Fracção A: Urbanização Norte da Cerca, lote número vinte e sete, primeiro direito, destinada a habitação, constituída por um corredor, uma sala comum, dois quartos, uma cozinha, um arrumo, uma casa de banho, um terraço, uma garagem e logradouro. -----

Área Coberta: noventa e cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: cinquenta e sete metros quadrados.-----

Área de Construção: cento e setenta e dois metros quadrados. -----

Esta fracção corresponde a duzentos e nove vírgula cinquenta e oito por mil do total do prédio. -----

Fracção B: Urbanização Norte da Cerca, lote número vinte e sete, primeiro centro, destinada a habitação, constituída por um corredor, uma sala comum, dois quartos, uma cozinha, um arrumo, uma casa de banho, um terraço.-----

Área Coberta: noventa e três metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Área de Construção: noventa e três metros quadrados. -----

Esta fracção corresponde a cento e treze vírgula trinta e dois por mil do total do prédio. -----

Fracção C: Urbanização Norte da Cerca, lote número vinte e sete, primeiro esquerdo, destinada a habitação, constituída por um corredor, uma sala comum, dois quartos, uma cozinha, um arrumo, uma casa de banho, dois terraços, uma garagem e logradouro. -----

Área Coberta: cento e doze vírgula setenta e cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: cinquenta e sete metros quadrados.-----

Área de Construção: cento e noventa metros quadrados. -----

Esta fracção corresponde a duzentos e trinta e um vírgula cinquenta e um por mil do total do prédio. -----

Fracção D: Urbanização da Cerca, lote número vinte e sete, segundo direito, destinada a habitação, constituída por um corredor, uma sala comum, dois quartos, uma cozinha, um arrumo, uma casa de banho, um terraço e uma garagem. -----

Área Coberta: noventa e cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Área de Construção: cento e quinze metros quadrados. -----

Esta fracção corresponde a cento e quarenta vírgula doze por mil do total do prédio. -----

Fracção E: Urbanização da Cerca, lote número vinte e sete, segundo centro, destinada a habitação, constituída por um corredor, uma sala comum, dois quartos, uma cozinha, um arrumo, uma casa de banho, um terraço e uma garagem. -----

Área Coberta: noventa e três metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Área de Construção: cento e seis metros quadrados. -----

Esta fracção corresponde a cento e vinte e nove vírgula dezasseis por mil do total do prédio. -----

Fracção F: Urbanização da Cerca, lote número vinte e sete, segundo esquerdo, destinada a habitação, constituída por um corredor, uma sala comum, dois quartos, uma cozinha, um arrumo, uma casa de banho, dois terraços e uma garagem. -----

Área Coberta: cento e doze vírgula setenta e cinco quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Área de Construção: cento e quarenta e quatro vírgula setenta metros quadrados. -----

Esta fracção corresponde a cento e setenta e seis vírgula trinta e um por mil do total do prédio. -----

Partes Comuns: Caixa de escadas. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B, C, D, E e F de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que, **foi deliberado aprovar o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.**-----

c) Processo de vistoria -----

Processo: **116/02** -----

Requerente: **Inácio José Pereira** -----

Morada: Av^a Luís de Camões, bloco 23 R/C - Borba -----

Local: Av^a Luís de Camões, bloco 23 R/C Dt^o - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade.

A 17/06/98 deu entrada nos serviços técnicos desta Câmara uma carta do Sr. Inácio José Pereira, o qual requeria uma vistoria à sua residência, pelo motivo de existir uma rotura na base do chuveiro da casa de banho do inquilino do bloco 23, 1.º Dtº, a qual lhe estava a provocar deterioração no tecto da casa de banho. -----

A 25/06/98 foi feita uma vistoria ao prédio em causa, e elaborado um Auto de Vistoria no qual se apuravam as causas do problema (em anexo). -----

A 18/08/98 foi notificado o proprietário do prédio, que é a Santa Casa da Misericórdia de Borba, para que solucionasse as deficiências de modo a

garantir as condições de habitabilidade e salubridade na habitação do requerente. -----

A 05/04/02 deu entrada nos serviços técnicos desta Câmara um requerimento do Sr. Inácio José Pereira, que requeria uma nova vistoria à sua residência, posto que o problema ainda não tinha sido solucionado. ----

A 23/04/02, pelas 10 horas foi efectuada uma nova vistoria, pela Arquitecta Raquel Pereira, Eng^a Técnica Teresa Albuquerque e pelo Fiscal Municipal Sérgio Ascensão, ao prédio acima mencionado, tendo-se verificado que o problema além de não estar solucionado, tem tendência para se agravar.----

Assim, a Câmara Municipal deliberou notificar a Santa Casa da Misericórdia de Borba, na qualidade de proprietário do prédio em causa, para que no prazo de 1 mês dê início à reparação, de acordo com o disposto no Art.º13 do Decreto - Lei 321-B/90, de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto - Lei 329-B/2000 (RAU) e Art.º 89 do Decreto - Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto - Lei 177/01, de 4 de Junho. -----

d) Concessão de licença para colocação de campa no cemitério-----

Requerimento de **Rita Matilde Pombeiro Bilro**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campa em mármore no Cemitério Municipal de Borba – Coval n.º 876 do 5º Talhão.-----

Foi deliberado aprovar o referido requerimento.-----

2.4 – ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

O Sr. Presidente, fez referência à inauguração da FIAPE, aproveitando para interrogar o anterior executivo se as fotografias que se encontravam expostas no Stand da C.M.B., são ou não propriedade da Câmara. O Vereador eleito pela CDU, **João Proença**, disse que as fotografias sempre foram cedidas por quem as tinha, tendo tido autorização para as ampliar. Disse ainda que de facto nunca ninguém formalizou propostas, no entanto houve cedência sem condições escritas, e essas fotografias foram expostas no Celeiro da Cultura, sem contrapartidas por parte da Câmara. -----

Seguidamente, o senhor **Presidente** deu conhecimento das reuniões em que esteve presente:-----

- ✓ Reunião com o Dr. Leitão, da Segurévora.-----
- ✓ Assembleia Intermunicipal na A.M.D.E.-----
- ✓ Reunião com o responsável das AFLOP's.-----
- ✓ Assembleia Distrital na Câmara Municipal de Évora.-----

- ✓ Reunião na A.M.D.E. sobre as Zonas Industriais e Gade's, na sequência da elaboração de um estudo sobre as mesmas pela ADRAL.-----
- ✓ Reunião do Conselho Cinegético, para dar parecer a um processo de renovação de zona de caça associativa, cuja entidade requerente foi a AMICAÇA - Associação de Amigos de Caça.-----

O Senhor **Presidente**, informou da recepção de uma carta registada do Tribunal Judicial de Vila Viçosa, onde solicitavam que fosse indicado qual o membro da vereação que em Julho de 2001 era responsável pelo Pelouro com competência na área da recolha do lixo. Informou que foi respondido ao solicitado.-----

O Vereador **Artur** tomou a palavra, informando o restante executivo:-----

- de uma reunião que tivera no dia 29 de Abril a convite do Vereador da Câmara Municipal de Vila Viçosa, cuja ordem de trabalhos era a apreciação do segundo protocolo estabelecido entre os municípios de Borba, Vila Viçosa e Redondo, relativamente à gestão da viatura lava-contentores. Acrescentou que para que este protocolo entre em vigor, é necessário saber se a Câmara Municipal de Évora, prescinde ou não do primeiro protocolo. Disse que este segundo protocolo não lhe parece desajustado da realidade, à excepção de um aspecto que lhe parece preocupante, que é a questão da Câmara de Borba ter que disponibilizar um condutor a tempo inteiro e outro para as férias, o que não lhe parece fácil.-----

Sobre o assunto o Vereador eleito pela **CDU Joaquim Serra**, informou que o protocolo foi elaborado pelas 3 Câmaras (Borba, Vila Viçosa e Redondo), tendo sido colocado à consignação da C.M.Évora, que após o analisar, pediu que se incluísse uma cláusula, onde constasse que no caso de avaria do actual carro que a Câmara Municipal de Évora possui, este carro lava-contentores o substituisse. A minuta do protocolo está aprovada com a ressalva desta pequena alteração, que na altura estava a ser discutida. Explicou ainda que o interesse desta viatura estar sediada em Borba, se baseava no seguinte:-----

- Ter um condutor daqui;-----
- O facto do condutor ser daqui, reduziria o número de horas extraordinárias que se efectuassem;-----

- Em termos de oficina de mecânica, era das 3 Câmaras Municipais, a que tinha melhores condições para prestar assistência à viatura;-----
- O parque de estacionamento também apresentava as melhores condições;-----

No que respeita a obras o Vereador *Artur Pombeiro* informou:-----

- da reparação de caminhos rurais;-----
- da continuação do arranjo paisagístico de Rio de Moinhos;-----
- da colocação dos bancos no Bairro Popular 1º de Maio;-----
- que os trabalhos da 2ª fase da tele-gestão de águas, estão um pouco atrasados;-----
- do arranque de árvores na estrada 1041;-----

O Vereador Humberto Ratado fez alguns pedidos de esclarecimento, nomeadamente:-----

- se tinham conhecimento da existência do pelourinho, ao que o Vereador eleito pela CDU, Joaquim Serra, respondeu que dessa situação, só tinha conhecimento que foi tratada por Túlio Espanca, e que o IPPAR tem conhecimento disso. Ao que parece trata-se de um cruzeiro, no entanto consta que antes do cruzeiro era um pelourinho e que ficou à guarda da Câmara, no entanto, mais nada se pode acrescentar porque é uma questão muito antiga.-----
- sobre o procedimento que o anterior executivo tomava, quando alguns munícipes, nomeadamente alunos universitários, pediam fotografias que estavam na posse da Câmara, como por exemplo: (fotografias de monumentos, fotografias de festas e até fotografias mais antigas), ao que o Vereador eleito pela CDU Joaquim Serra, respondeu que este assunto era tratado caso a caso, e que era dado o apoio possível para cada caso. Contudo, referiu ainda que, no seu entendimento, esta é uma questão que terá que ser gerida pela própria administração.-----

Ainda no âmbito dos seus pelouros, o Vereador Humberto Ratado informou:-----

- Sobre a visita a Trujillo com os queijeiros, acrescentando ter sido uma visita extremamente agradável e, comparativamente, não houve grandes diferenças entre a Feira realizada em Rio de Moinhos e esta que visitaram.-
 - Sobre a candidatura que estão a formalizar para as Escolas Básicas do Concelho.-----
 - sobre a preparação para as comemorações dos 700 anos do FORAL, em conjunto com as Escolas e algumas Associações do concelho.-----

Seguidamente, interveio o Vereador eleito pela CDU Joaquim Serra, que referiu:-----

. Continua em falta o pedido que foi feito ao Sr. Presidente sobre a formalidade que foi feita quanto à adjudicação da auditoria externa.-----

. Continuam em falta os Estatutos da Europalop, que também já haviam sido pedidos em reunião anterior.-----

. Continua também em falta cópia do protocolo com a Associação de Desenvolvimento Montes Claros depois de assinado.-----

. Sobre o ponto de situação das fotografias, que segundo o Sr. Presidente afirmou numa reunião de Câmara, teriam sido utilizadas pela CDU, ao que o senhor Presidente respondeu que é uma situação que se continua a investigar, estando neste momento o levantamento quase concluído. Disse também que na investigação que está a ser feita descobriram as fotografias da campanha eleitoral da CDU. O Vereador Joaquim Serra referiu que gostaria que esse assunto fosse tratado e que fosse dado conhecimento da conclusão a que chegaram.-----

. Relativamente à Feira do Queijo, gostaria que lhe fosse facultado as despesas e receitas da iniciativa, e pretendia saber se foi feita alguma candidatura. Foi respondido pelo Vereador Humberto Ratado que não foi feita nenhuma candidatura, tendo sido prestado algum apoio por parte da Associação de Desenvolvimento Montes Claros.-----

. Pretende que lhe seja facultada listagem não só das candidaturas apresentadas, desde Janeiro de 2002 até Maio de 2002, como também daquelas que foram aprovadas.-----

. Voltou a chamar a atenção para o facto da situação dos loteamentos particulares no que diz respeito ao nível de execução das infraestruturas e à actualização dos valores das cauções, tal como havia sido sugerido aquando do pedido da prorrogação de prazo para pagamento de taxas de urbanização e áreas de cedência apresentado pela Borprojecto – Construções, Lda.-----

. Qual o ponto da situação sobre as novas instalações para a Clínica Saúde Borba. O Sr. Presidente, informou que este processo está parado, tendo em conta que existem problemas com o Plano de Pormenor da Cerca.-----

. Perguntou se já foi pedido à CCRA, que fosse dada informação, por escrito, sobre a candidatura do Alto dos Bacelos, tendo sido respondido pelo Sr. Presidente que ainda não foi feito esse pedido. Foi então recomendado pelo Vereador Joaquim Serra que seja feito ofício à CCRA pedindo o ponto da situação daquela candidatura e porque continua em apreciação.-----

. Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas catorze horas.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por doze páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----